

INFORMATIVO EXTRA

'REFORMA ADMINISTRATIVA'

A INTENÇÃO É ACABAR
COM O SERVIÇO PÚBLICO
O INSTRUMENTO É A
REFORMA ADMINISTRATIVA



Aduferpe e professores da UFRPE no #3]ForaBolsonaro

Todos nós, servidores públicos, estamos sob ameaça, pois se essa Reforma Administrativa passar, passa também a 'boiada' – devastando o setor público. O modelo de Estado, garantido pela Constituição de 88, está em alto risco. Portanto, não é hora de ficarmos de braços cruzados. Uma Reforma deveria servir para melhorar nossa estrutura, mas não é o caso dessa PEC 32/2020. Ela vem para acabar com o serviço público, começando pelas carreiras dos servidores e servidoras.

A Reforma Administrativa do governo Bolsonaro é a mais profunda e deletéria para os serviços públicos do país. E chega de chofre, sem nenhum debate com os servidores e a sociedade. Essa PEC representa um ataque frontal à Constituição. Especialistas avaliam que, para alterar cláusulas pétreas da Carta Magna, teria de ser convocada uma Assembleia Nacional Constituinte.

A grande mídia e a iniciativa privada estão por trás dessa PEC. Elas são as maiores interessadas em usurpar os bens públicos, para que sejam rentáveis ao capital. Bolsonaro e Guedes usam de uma narrativa falaciosa, repleta de cacoetes da velha política neoliberal, pregando a necessidade de reduzir o tamanho do Estado. E com essa intenção, criminalizam os servidores públicos – justamente a classe que, nessa pandemia, tem sido a maior protetora do povo brasileiro.

Os governantes e seus asseclas tentam passar a ideia de que o funcionalismo goza de privilégios, sendo o grande responsável pelo inchaço da máquina e pela pífia performance da economia – na desastrosa gestão do ministro Guedes. Porém, não apresentaram nenhum estudo técnico que aponte os privilégios para os servidores.

Na verdade, os servidores públicos que desfrutaram dos tais 'privilégios' ficaram de fora dessa famigerada Reforma. Pois Guedes e Bolsonaro pouparam os magistrados, procuradores, parlamentares e militares. Ou seja, deixaram de fora as categorias que recebem os maiores salários, além das maiores benesses do serviço público. Portanto, imoralidades como o auxílio paletó e as gordas verbas de gabinete – incluindo moradia e combustível – continuarão sendo pagas com o dinheiro público.

Na verdade, o desgoverno comanda um plano de destruição de toda infraestrutura no país, privatizando estatais rentáveis, entregando nossas reservas minerais a preço de banana e acabando com conquistas importantes da classe trabalhadora e do povo brasileiro – como o direito à saúde e educação.

A essência dessa PEC 32 é a privatização, para desmontar e entregar o setor público ao capital. Com sua aprovação, serviços que hoje são totalmente gratuitos (educação, saúde, etc.) certamente serão privatizados – e custarão caro ao povo brasileiro. Em outras palavras: a população que mais necessita da ação pública terá sua sobrevivência ameaçada.

O que diz o governo Bolsonaro sobre a 'necessidade' da Reforma?

'O tamanho do estado tem que diminuir'

'É preciso desinchar a máquina pública'

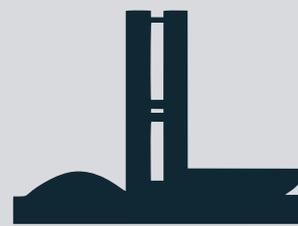
'Existem servidores públicos em excesso'

'A remuneração do servidor público é muito alta'

'Os servidores públicos têm muitos privilégios'

NA REALIDADE, O QUE REPRESENTA ESSA REFORMA?

- Redução do Estado para retirar seu poder de prestar serviços essenciais à população
- Ceder serviços de água, luz e saneamento básico aos interesses do setor privado
- Acabar com o Regime Jurídico Único, dividindo os servidores públicos em quatro classes
- Criar novas possibilidades para a eliminação de cargos públicos
- Acabar com a estabilidade dos novos servidores (como todos sabem, a estabilidade não é privilégio; é um meio de reduzir a influência dos políticos nas áreas técnicas do estado)
- Flexibilizar a jornada de trabalho, sem alterar a remuneração
- Não pagar verbas retroativas
- Impedir remuneração de determinadas categorias em caso de afastamento
- Criar avaliação por desempenho do servidor, colocando em risco sua permanência no serviço público
- Abrir espaço para o fim do regime jurídico único
- Reduzir a remuneração média no decorrer da carreira, inclusive para os servidores dos estados e municípios
- Ampliar a possibilidade de contratações temporárias e o aumento das terceirizações



O QUE OS SERVIDORES PERDEM COM ESSA PEC?

- Aumentos retroativos
- Férias superiores a 30 dias/ano
- Adicional por tempo de serviço
- Redução de jornada sem redução da remuneração
- Progressão ou promoção pelo tempo de serviço
- Incorporação ao salário de valores referentes ao exercício de cargos e funções
- Licença-prêmio ou qualquer licença decorrente de tempo de serviço
- Aposentadoria compulsória como punição (apenas para o Judiciário e Ministério Público)
- Adicional ou indenização por substituição não efetiva

A REFORMA ESTÁ VALENDO PARA TODOS OS SERVIDORES?

É importante salientar que a Reforma Administrativa se aplica a todo o serviço público do país, administração pública direta e indireta de quaisquer dos poderes: União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 37 da PEC 32). Todos os servidores serão atingidos: futuros, os atuais e os aposentados. O Brasil possui mais de 10 milhões de servidores públicos civis ativos. A maior parte é constituída de servidores municipais, quase 6 milhões (62,4%), seguida de 3 milhões de servidores estaduais (30,8%) - IBGE, 2016.

AS MAIORES MUDANÇAS NOS CARGOS E NOS VÍNCULOS

O atual Regime Jurídico Único (RJU) é composto por cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão. Pela Reforma, será substituído por um Regime Jurídico de Pessoal, a ser composto por três tipos de cargos e duas espécies de vínculos, dessa forma:

Cargo Típico de Estado – Lei Complementar irá definir os critérios pelos quais serão classificados os cargos típicos de Estado.

Especificidades: I) ingresso mediante concurso público de provas, ou provas e título, ante a classificação final – dentro do quantitativo de vagas previsto no edital, entre os mais bem avaliados após dois anos de vínculo de experiência; II) manutenção do direito à estabilidade após um ano de efetivo exercício, com desempenho satisfatório no cargo; III) manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.

Cargo com vínculo por prazo indeterminado – estes serão os cargos públicos em geral, definidos de forma residual em relação às outras categorias.

Especificidades: I) ingresso mediante concurso público de provas, ou provas e título, ante a classificação final – dentro do quantitativo de vagas previsto no edital, entre os mais bem avaliados após um ano de vínculo de experiência; II) não possuem direito à estabilidade, e as condições de perda do cargo serão previstas em Lei Ordinária; III) manutenção do Regime Próprio de Previdência Social desde que não haja a opção, pelo ente federativo, de vinculação ao Regime Geral de Previdência Social a ser manifestada por meio de Lei Complementar (em até dois anos após a vigência da emenda). Neste caso, a opção do ente federativo pelo RGPS não afasta o direito dos servidores ao Regime de Previdência Complementar (naquilo que exceder ao teto do RGPS).

Cargo de liderança e assessoramento – são os cargos destinados às atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas. Substituirão, gradualmente, as funções de confiança, os cargos em comissão e as gratificações de caráter não permanente.

Especificidades: I) ingresso mediante seleção simplificada; II) não possuem direito à estabilidade; III) vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.

Vínculo de experiência – trata-se de etapa do concurso público; deve ser observada para a admissão nos cargos com vínculo por prazo indeterminado (no mínimo, durante um ano) e nos cargos típicos de Estado (no mínimo, durante dois anos).

Especificidades: I) não possui direito à estabilidade, e as hipóteses de perda do vínculo serão previstas em Lei Ordinária; II) os candidatos submetidos a essa espécie de vínculo estarão incluídos no Regime Próprio de Previdência Social.

Vínculo por prazo determinado – cargos temporários destinados a suprir: I) necessidade temporária decorrente de calamidade, emergência, paralisação de atividades essenciais ou acúmulo transitório de serviço; II) atividades, projetos ou necessidades de caráter temporário ou sazonal, com indicação expressa da duração dos contratos; III) atividades ou procedimentos sob demanda.

Especificidades: I) ingresso mediante seleção simplificada; II) não possuem direito à estabilidade, e as condições de perda do cargo serão previstas em Lei Ordinária; III) vinculação ao Regime Geral de Previdência Social.

Essas mudanças significam o fim da estabilidade no serviço público e a concentração do poder nas mãos do presidente, dos governadores e prefeitos, que poderão usar a máquina do estado para manutenção dos seus interesses e de seus aliados –aparelhando e perseguindo o servidor.

A estabilidade é garantia fundamental para que os servidores se orientem pelo marco legal em vigor, podendo agir e fiscalizar com base no interesse público. Ela serve, ainda, para que os servidores não corram risco de demissão, caso se neguem a cometer delitos ou denunciem corrupção de seus chefes e governantes.

AMEAÇA DE REDUÇÃO DE SALÁRIOS

Ao vedar a redução de jornada sem a correspondente redução de remuneração, “exceto se decorrente de limitação de saúde”, a PEC 32/2020 sugere que poderá haver redução de jornada com redução de remuneração de forma compulsória. O texto também afirma que “é vedada a redução da jornada e da remuneração para os cargos típicos de Estado”.

No entanto, todos os demais cargos ficam sem essa garantia; sendo política de governo, a redução salarial pode ocorrer a pretexto de “redução de despesas”. É bom lembrar que o salário de ingresso será reduzido. Portanto, ao colocar como referência o salário dos novos servidores e servidoras, a Reforma legitima o congelamento salarial em longo prazo, sob alegação de disparidade salarial. Com isso, os atuais servidores também serão prejudicados com essa famigerada Reforma.

ENTENDA A TRAMITAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA



A PEC 32 já passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados; 39 parlamentares votaram pela sua admissibilidade.

Na Comissão Especial da Câmara - Atualmente, a PEC encontra-se nesta Comissão, passando por 40 sessões – sendo as 10 primeiras destinadas às apresentações de emendas. Terminadas as audiências públicas, o relator apresentará o parecer que será levado à discussão e votação, sendo necessário o voto favorável da maioria simples da Comissão. Após essa etapa, a proposta segue para inclusão em pauta no Plenário da Câmara.

No Plenário da Câmara – Discussão em primeiro turno. Antes da votação, encerra-se o prazo para apresentação dos destaques de bancada. Na votação do texto-base, serão necessários 308 votos para aprovação – ressalvados os destaques. Em seguida, vem a votação dos destaques e conclusão do primeiro turno. Daí, a matéria retorna à Comissão Especial para aprovação da redação, que será discutida em segundo turno. A votação em segundo turno também requer 308 votos. Em seguida, serão votados os destaques e aprovada a redação final.

No Senado – Aprovado na Câmara, o texto segue para o Senado, onde será feita a análise de mérito e constitucionalidade em sua CCJ. Depois, a proposta será votada em dois turnos de votação, sendo necessários 49 votos para aprovação.

Com mais de 200 milhões de habitantes, o Brasil precisa de mais funcionários públicos

Os números desmentem a falácia do governo Bolsonaro. Não é verdade que o “inchaço da máquina pública” se deva ao grande número de servidores públicos. Pelo contrário; o país precisa de mais funcionários públicos concursados para atender às demandas da população.

No Brasil, a cada 100 trabalhadores, 12 são servidores públicos. Essa média é a mesma dos demais países da América Latina (de acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico). Nosso país tem mais de 204 milhões de habitantes, é a quinta maior população mundial e precisa de um número compatível de servidores públicos.

Nos países desenvolvidos, esse percentual é quase o dobro. A média é de 21 funcionários a cada 100 empregados! Em nações como Dinamarca e Noruega, mais de um terço da população economicamente ativa está empregada no serviço público.

No âmbito federal, o Brasil conta com 2,2 milhões de funcionários (segundo o Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão). Já a quantidade de servidores municipais chegou a 6,5 milhões em 2015 (segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Um dos maiores problemas com relação ao funcionalismo público é a má distribuição desses profissionais. Em grande parte, isso se deve a questões políticas. Enquanto sobram funcionários no Legislativo, faltam em serviços básicos como saúde e educação.

DIA 18 DE AGOSTO

CHAMADO À GREVE NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS



São necessárias ações efetivas para derrotar essa “Reforma”, que ataca brutalmente os direitos dos servidores federais, estaduais e municipais (atuais, futuros e aposentados). Eles querem sucatear e desmontar os serviços públicos que interessam ao povo trabalhador.

Temos que construir a unidade com todos os servidores. Precisamos dialogar e ganhar a população, que tanto depende dos serviços públicos. Nossa luta é contra essa “Reforma” que une o banqueiro Guedes e o bolsonarista Arthur Lira, defensores do tal “estado mínimo”. Vamos juntar todas as nossas forças nessa luta pelo NÃO à Reforma Administrativa, agindo em defesa própria. Afinal, são os trabalhadores e a maioria da população que precisam de mais e melhores serviços públicos – coisa que ficou evidente nesta pandemia. As universidades públicas, os institutos públicos de pesquisa e o SUS foram – e continuam sendo – a nossa salvação.

Portanto, **TODOS À GREVE NACIONAL CONTRA A REFORMA ADMINISTRATIVA!**

Em 18A estaremos juntos, entrincheirados na defesa dos serviços públicos. Vamos barrar essa reforma! Juntos somos muito mais fortes!!

Aduferpe na luta contra a Reforma Administrativa e por mais e melhores serviços públicos



Aduferpe instalou várias faixas pelo campi da UFRPE



Sindicato presente nos atos contra o desgoverno e a Reforma



Docentes enganados no #24j



Até debaixo de chuva, a luta não para



Praça do Derby, melhor concentração do Brasil



Aduferpe também presente nos atos em Serra Talhada